

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 100/2004 de 10 de Fevereiro

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

não sim

Secção I: Entidade adjudicante

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo:-Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço:-Praça do Município	Código Postal:-9504-523 Ponta Delgada
Localidade/Cidade:-Ponta Delgada	País:-Portugal
Telefone:-296 304 400	Fax:-296 304 401
Correio electrónico:- cmpd@mail.telepac.pt	Endereço internet (URL) http://www.mun-pontadelgada.pt

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante

Governo central

Instituição Europeia

Autoridade regional/local

Organismo de direito público

Outro

Secção II: Objecto do concurso

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades

indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra

Locação

Locação financeira

Locação-venda

Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? não sim

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de reabilitação da Avenida D.João III, São Pedro – Ponta Delgada

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a pavimentação em betão betuminoso da via numa extensão com cerca de 420.00m, a execução de passeios em calçada artística em joga, estão ainda previstos trabalhos de iluminação em baixa tensão e arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Avenida D.João III, São Pedro, Ponta Delgada

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
O b j e c t o s complementares	00.00.00.00-0 00.00.00.00-0 00.00.00.00-0 00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes (não aplicável)

não sim

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (não aplicável)

não sim

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada e constantes no programa de concurso e caderno de encargos

II.2.2) Opções (não aplicável).

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

O prazo de execução da obra é de 6 meses a partir da data da consignação da obra

Secção III: Informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará a caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada realizar-se-á por série de preços e o pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos 202º. e seguintes do Decreto-Lei nº.59/99, de 2 de Março, sendo o financiamento assegurado através de verbas inscritas no Orçamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no nº. 15 do programa de concurso. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Nº.1 - Podem ser admitidos a concurso:

- a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
- b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionada no nº.1 do anexo I (da Portaria nº.104/2001 de 21 de Fevereiro-Programa de concurso tipo – Secção I), o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
- c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade

financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicados nos n.º 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

Nº.2 - O certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas prevista na alínea a) do número anterior deve conter

- a) A 1ª. Sub categoria da 3ª. Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
- b) As 12ª. e 13ª. Sub categoria da 3ª. Categoria e a 1ª. Sub categoria da 5ª. Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas e) e f) do nº.1 do artigo 67º. do Decreto-Lei nº-59/99 de 2 de Março e cópia simples de certidão de teor da Conservatória do Registo Comercial na qual se encontra inscrito o concorrente.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas g) e i) do nº.1 do artigo 67º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas l), n) nos termos da alínea m), devendo apresentar declarações comprovativas de terem executado satisfatoriamente quatro obras de idêntica natureza da obra posta a concurso (categoria-vias de comunicação) de valor não inferior a 510.000,00 € (quinhentos e dez mil euros), alínea o) e q), do nº.1 do artigo 67º.do Decreto-Lei nº.59/99, de 2 de Março.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

não sim

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

não sim

Secção IV: Procedimentos

IV.1) Tipo de procedimento

Concurso público

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

não sim

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (não aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (não aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

no Diário da República IIIª Série

de dd/mm/aaaa (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

nnnn/S nnn-nnnnnnn de dd/mm/aaaa (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

no Diário da República IIIª Série

de dd/mm/aaaa (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

nnnn/S nnn-nnnnnnn de dd/mm/aaaa (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (não aplicável)

Número nn ou Mínimo nn/ Máximo nn

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público (Processo nº. 76/6ª.Secção) – 01/2004

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados na Secção de Obras Públicas e Notariado da Câmara Municipal de Ponta Delgada, sita na Praça do Município – 9500-114 Ponta Delgada, de 2ª. a 6ª. Feira, das 8.30 horas às 12.30 horas e das 13.30 horas às 16.30 horas, desde a data da abertura do concurso – publicação deste anúncio no Diário da República – até ao dia e hora do acto de abertura das propostas.

Desde que solicitadas em tempo útil, podem ser fornecidas cópias dos elementos acima referidos, devidamente autenticadas pelo dono da obra, a partir da data da publicação deste anúncio no Diário da República.

O custo dos elementos referidos é de 128,74 (cento e vinte e oito euros setenta e quatro cêntimos), por exemplar.

Condições e forma de pagamento:- em numerário ou cheque emitio a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

As propostas terão de ser apresentadas até ao trigésimo dia a contar da publicação deste anúncio no Diário da República (nº.2 do artigo 83º. e do nº. 2 do artigo 274º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março)
Hora :- até às 16.30 Horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

E	DA	D	E	E	F	IT	N	P	FI	S	Outra	–	país
S		E	L	N	R		L	T		V	terceiro		

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 66 dias contados a partir da data do acto público.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

O acto público do concurso terá lugar pelas 10.00 horas do 1º. dia útil seguinte ao termo do prazo para entrega das propostas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ponta Delgada sita à Praça do Município – 9500-114 Ponta Delgada.

Secção	VI:	Informações	adicionais
VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?			

não sim

VI.2) Indicar, se for caso disso, se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

não sim

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa , bem como qualquer referência útil

VI.4) Outras informações (se aplicável)

O preço base do concurso é de 850.000,00 € (oitocentos e cinquenta mil euros)

VI.5) Data de envio do presente anúncio 23/01/2004 (dd/mm/aaaa)

22 de Janeiro de 2004. - Por Delegação da Presidente da Câmara, O Vereador, José Manuel Almeida de Medeiros.